

**MUNICÍPIO DE ODEMIRA****Regulamento n.º 34/2023**

Sumário: Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética.

Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *g*), n.º 1 do artigo 25.º, e alínea *k*), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, atualizada, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de outubro de 2022, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 09 de dezembro de 2022.

No decurso desse período, o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, encontra-se disponível para consulta nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas, bem como, no *síte* do Município de Odemira, (www.cm-odemira.pt), devendo quaisquer sugestões, serem formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

20 de dezembro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Hélder António Guerreiro*.

316016457